8/13/2018 teleco.com.br



EMENU

Secões

Inicial Introdução

Fatores relevantes de

<u>preocupação</u> <u>ambiental</u>

Em conformidade

com a lei

A internet como

recurso didático

Considerações Finais

Teste seu
Entendiment

<u>Entendimento</u>

Seção: Tutoriais Operação

Educação: Em conformidade com a lei

A educação ambiental no país segue as premissas da Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Nesta norma existem diretrizes amplas no que tange a conscientização ambiental da sociedade, englobando desta maneira todas as esferas do ensino público e privado. A educação ambiental apresenta-se como uma modalidade de ensino essencial e por isso foi assim definida na forma da lei:

"Art. 1 o Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constróem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade." (Lei Federal n.º 9.795/99)

Neste sentido, a educação ambiental deve ser adotada em todas as esferas de ensino, desde a educação básica até o ensino superior e pós-graduação. Desta maneira, ao menos na forma da lei, a formação da cidadania está garantida no processo ensino e aprendizagem. Então, o educando, ao longo de toda a sua formação acadêmica, poderá consolidar conceitos elementares para a manutenção do desenvolvimento sustentável da sociedade, respeitando sempre o equilíbrio nas relações entre o homem da natureza:

"Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal." (Lei Federal n.º 9.795/99)

No entanto, a Lei que estabelece esta Política Nacional de Educação Ambiental não determina a criação de disciplinas específicas nos currículos escolares para esta finalidade. Para tanto, sugere que sejam adotadas medidas que visem a integração e valorização destes conteúdos na grade curricular tradicional.

Em se tratando de ensino profissionalizante, a referida norma define o seguinte:

"Art. 10. § 3 o Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas." (Lei Federal n.º 9.795/99)

8/13/2018 teleco.com.br

Portanto, os educadores do ensino profissional devem estabelecer procedimentos que visem inserir nos conteúdos tradicionais dos cursos profissionalizantes a conscientização ambiental dos futuros profissionais. Logo, os educadores devem estabelecer conexões entre seus conteúdos técnicos e específicos do curso profissional com a educação ambiental.

Estas conexões pedagógicas devem garantir o pleno desenvolvimento profissional do educando, para que esse possa desenvolver o conhecimento técnico necessário para agir de modo racional e consciente. Com essa formação, o futuro profissional estará sempre cumprindo suas atribuições técnicas, mas respeitando também as práticas sócio-ambientais.

Neste movimento, educadores e educandos devem alinhar-se em processo de ensino que envolva a prática ambiental sustentável. Os professores, por sua vez, também estão sujeitos a este movimento. Em um processo contínuo de formação, os profissionais do ensino técnico devem solidarizar-se com a prática ambiental e promover mudanças em seu processo formação.

Deste modo, o educador das ciências exatas (engenharias, arquitetura, etc.), por exemplo, também está sujeito a uma reavaliação curricular de seu processo de formação, para assim contemplar as exigências da Política Nacional de Educação Ambiental:

"Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas." (Lei Federal n.º 9.795/99)

O curso profissionalizante de telecomunicações também deve seguir as diretrizes desta Política Nacional de Educação Ambiental. Neste caso, o educador deve atentar-se para a grade curricular em vigor, bem como para as práticas profissionais adotadas pelas empresas e sociedade. O futuro profissional deve sair da escola consciente de seus atos, e sabedor de suas conseqüências perante a sociedade e o meio ambiente.

Logo, as oportunidades pedagógicas para este movimento não faltam, pois o segmento de telecomunicações está em pleno desenvolvimento e diretamente ligado ao cotidiano das pessoas com o meio ambiente. O educador, mesmo tendo que adequar o conteúdo da educação ambiental ao currículo tradicional, deve estimular o desenvolvimento da conscientização dos futuros profissionais.

← Página Anterior

⇒ Próxima Página

© 2018 Teleco

Aspectos Legais :: Privacidade :: Nossa Proposta :: Fale Conosco :: Anuncie no Teleco